



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PARECERES

- PARECER TÉCNICO CONTABILIDADE SOBRE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS.

DECISÕES

- DECISÃO COMISSÃO SOBRE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS. PE 020/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AECOFABA.

DISPENSA ELETRÔNICA

- AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AECOFABA.

AVISOS

- AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 6, 7 E 8 DE 2024.





PARECER TÉCNICO SOBRE A ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório: PE 020/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

Data: 09/12/2024

Proponentes Analisados: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo avaliar a exequibilidade das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº PE 020/2024, identificando a viabilidade técnica e econômica dos preços ofertados, conforme os critérios estabelecidos no edital e as normas vigentes.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Metodologia de Análise

- Foi realizada a comparação dos preços apresentados com os valores de referência definidos pela Administração Pública e com os preços praticados no mercado.
- Analisaram-se as planilhas de custos e composição detalhada das propostas, quando aplicável.

2.2. Resultados da Avaliação

Após análise das propostas recebidas, verificou-se que:

- **Grande maioria das propostas:** Os preços apresentados são praticáveis, demonstrando viabilidade técnica e econômica para a execução do objeto licitado. Essas propostas estão dentro dos parâmetros de mercado e dos valores de referência.
- **Propostas com preços impraticáveis:** Algumas propostas apresentaram preços manifestamente inexequíveis, ou seja, não possuem sustentação econômica para

Av. Mahalhães Neto, 1752, Edif. Lena Empresarial – 8º andar – Pituba
CEP: 41.810-012 – Salvador – BA – 71 3617 3200.
www.econtap.com.br





cobrir os custos mínimos necessários à execução, podendo comprometer a qualidade ou a entrega do objeto contratual.

2.3. Identificação dos Problemas nos Preços Inexequíveis

- Alguns valores apresentados encontram-se abaixo do custo mínimo operacional.
- As proponentes não justificaram adequadamente a viabilidade de tais valores, mesmo após solicitação de esclarecimentos adicionais.

3. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que:

As propostas apresentadas pelas empresas **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI** são **inexequíveis**, em virtude de preços incompatíveis com o mercado e insuficientes para assegurar a execução do contrato, como exemplo a planilha apresenta um valor de custo, porém no documento comprobatório o valor é maior que o apresentado na planilha de custos.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se a desclassificação das propostas inexequíveis, em conformidade com o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a desclassificação de propostas com preços manifestamente inexequíveis.

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-036631/O-6





VALOR TOTAL DOS ITENS
DUZENTOS E VINTE MIL REAIS

[illegible]

L07E VII - MEDICAMENTOS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL - SAMU, CAPS E ATENÇÃO												
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SOLICITAÇÃO	MARCA	Custo	Imposto, Frete, Despesas Operacionais e Lucro			Preço final	N da Nota	Cod. Do Produto	
1	10,000	Comprimido	Albendazol 400 mg	PRATI	RS	20,00%	RS	0,08	RS	0,48	1.209.916	14290
2	15,000	Flaco	Albendazol 400 mg	GEAC	RS	15,00%	RS	0,18	RS	1,33	98026	901062
3	700	Comprimido	Amelisa 20mg 100x1 e dose	ORV	RS	2,75%	RS	0,01	RS	5,89	282	100149
4	7,000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg - comprimido	MEFAR	RS	33,33%	RS	0,01	RS	0,04	22.084	2.000.002
5	540	Unidade	Acido acetilsalicílico 50mg	AMELA	RS	2,75%	RS	0,02	RS	0,02	4.082	2902
6	540	Flaco	Acido acetilsalicílico 20mg 20 mg	NATURAIS	RS	25,21%	RS	0,01	RS	4,30	16.643	430
7	540	Comprimido	Acido acetilsalicílico 40 mg	NATIVITA	RS	5,52%	RS	0,03	RS	5,50	ORCA=METO	
8	1.275	Comprimido	Acetaminofeno 500mg - 1000mg redondos e/ ou 170mg	CIMED	RS	2,80%	RS	0,02	RS	15,628	101149	





(77) 3451-8800
licitacao@vivrehospitalar.com.br
www.vivrehospitalar.com.br

9	1.275	Frasco	Acetofenol 50mg/5ml - xarope adulto c/ 120ml	MULTILAB	RS	41,54%	RS	3,24	RS	11,04	152526	2114
10	8.000	Amplata	Acido Ascorbico 100mg/ml (Vitamina C) - solucao injetivel	FARMACE	RS	24,29%	RS	0,17	RS	0,67	32.590	7004014
11	5.500	Amplata	Acido Tranexamico 250 mg	FARMACE	RS	15,72%	RS	0,63	RS	4,63	12.721	1883
12	1.000	Concentrado	Acido Tranexamico 250 mg	LEGRAND	RS	0,96%	RS	0,03	RS	3,17	ORÇAMENTO	12
13	35.000	Concentrado	Acido Valico 5mg	HIPOLABOR	RS	33,33%	RS	0,01	RS	0,04	120.889	10020024
14	9.000	Amplata	Adjuvante para injecao 10 ml - embalagem em ampola	EQUILEX	RS	45,80%	RS	0,09	RS	0,36	24.678	1.210.005
15	1.275	Frasco	Adrenalina 15 mg/ml xarope pediatrico c/120 ml	FARMACE	RS	16,09%	RS	0,37	RS	2,67	332.190	7060017
16	1.275	Frasco	Adrenalina 30 mg/ml xarope adulto c/100 ml	FARMACE	RS	1,11%	RS	0,03	RS	2,73	332.190	7060019
17	200	Amplata	Adrenocortico 500 mg solucao injetivel	FARMACE	RS	17,30%	RS	0,77	RS	5,27	67.354	210
18	700	Amplata	Ametofina 240mg/ml - ampola 10 ml - injetivel	HIPOLABOR	RS	22,62%	RS	0,05	RS	5,15	115.974	10010004
19	3.000	Concentrado	Amidocloro 200 mg	GEOLAB	RS	16,67%	RS	0,05	RS	0,35	397.633	501002
20	300	Amplata	Amidocloro 50mg/ml	HIPOLABOR	RS	22,41%	RS	0,05	RS	3,55	118.636	10010013
21	21.000	Concentrado	Amoxicilina 500 mg comprimido	PRATI	RS	23,00%	RS	0,06	RS	0,32	1.300.629	6558
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 100mg/ml solucao oral	CRISTALIA	RS	23,03%	RS	0,01	RS	4,49	1.080.724	15145
23	7.000	Concentrado	Amoxicilina-Clav. de pot. 680 + 120mg comprimido	SANTOZ	RS	17,86%	RS	0,36	RS	2,47	678.730	08773
24	1.120	Frasco	Amoxicilina-Clav. de pot. 125mg + 31,25mg/5ML suspensao oral	SANTOZ	RS	20,36%	RS	3,98	RS	23,53	1.363.714	54957
25	700	Frasco	Amoxicilina 250mg susp.	PRATI	RS	18,74%	RS	1,27	RS	7,73	1.082.447	13070
26	7.000	Concentrado	Aspiracina 500mg	PRATI	RS	51,30%	RS	0,19	RS	0,56	1.064.590	12647
27	6.000	Amplata	Aspiracina 1 g - solucao injetivel	BLAU	RS	8,35%	RS	0,33	RS	4,28	263.146	PAB085
28	1.750	Amplata	Aspiracina 500 mg - solucao injetivel	BLAU	RS	22,25%	RS	0,79	RS	4,34	263.146	PAB084
29	21.000	Concentrado	Aspiridina 5 mg	GEOLAB	RS	50,00%	RS	0,03	RS	0,03	593.708	959003
30	21.000	Concentrado	Aspiridina 10 mg	GEOLAB	RS	16,67%	RS	0,01	RS	0,07	584.996	959007
31	21.000	Concentrado	Aspiridina 25 mg	PRATI	RS	53,33%	RS	0,01	RS	0,04	1.103.018	4788
32	21.000	Concentrado	Aspiridina 50 mg	PRATI	RS	16,67%	RS	0,01	RS	0,07	1.290.614	4789
33	200	Concentrado	Aspiridina 250 mg	BIOMFARMA	RS	10,00%	RS	0,01	RS	0,11	246.095	29773
34	2.800	Concentrado	A.S. de 100 mg	BIEF	RS	33,33%	RS	0,03	RS	0,04	2.600.002	744006
35	630	Amplata	Atracurio, Dobutamina 10mg/ml 2.5ml	CRISTALIA	RS	4,93%	RS	0,47	RS	10,01	289715	510.222
36	1.750	Amplata	Atroxonia, sulfato de amoxil - frasco 1ml injetivel	FARMACE	RS	15,38%	RS	0,10	RS	0,75	332.200	7060006
37	525	Amplata	Atroxonia, sulfato de amoxil - frasco 1ml injetivel	BLAU	RS	300,00%	RS	1,65	RS	2,30	97774	41.010.160
38	7.000	Concentrado	Atroxonia 500 mg	PHARLAB	RS	26,47%	RS	0,18	RS	0,86	114.752	2010169
39	1.400	Frasco	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI - pó para suspensao injetivel	PHARLAB	RS	93,00%	RS	9,85	RS	9,85	118.418	10010158
40	1.250	Concentrado	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI - pó para suspensao injetivel	COSMED	RS	6,61%	RS	0,31	RS	4,86	11.088.318	105683
41	3.600	F.V.A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI - pó para suspensao injetivel	CRISTALIA	RS	22,41%	RS	2,01	RS	20,01	26.534	7000012
42	3.600	F.V.A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI - pó para suspensao injetivel	TEUTO	RS	36,18%	RS	2,74	RS	6,30	27.687	484
43	650	F.V.A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI - pó para suspensao injetivel	BLAU	RS	20,13%	RS	1,07	RS	6,39	250.693	PAB072
44	1.200	F.V.A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - pó para suspensao injetivel	BLAU	RS	15,56%	RS	2,1	RS	6,81	53.524	7060005
45	600	Amplata	Benzilpenicilina potassica - pó para suspensao injetivel 5.000.000 UI	BLAU	RS	22,50%	RS	2,01	RS	10,91	262.146	PAB043
46	70	Frasco	Bismuto de Bismuto - frasco com 100ml	NATIVITA	RS	5,45	RS	0,03	RS	5,49	ORÇAMENTO	46
47	400	Amplata	Bizacarbono de Sódio 10%	FARMACE	RS	15,97%	RS	0,19	RS	1,38	388.434	7040003
48	260	Comp	Bisacodil 1mg - Comprimido	U. QUIMICA	RS	60,00%	RS	0,09	RS	0,24	108.946	1000773
49	42	Comp	Bismuto de trióxido 2,5 mg (balcão oral)	BUCHERLING	RS	0,44%	RS	0,09	RS	20,38	ORÇAMENTO	49
50	9.000	Amplata	Butil de escopolamina 4mg/ml-dipirona sódica 500mg/ml	HYPOFARMA	RS	60,00%	RS	0,69	RS	1,84	3.362	45.010.266
51	2.700	Amplata	Butildehidrato de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioxina simples)	FARMACE	RS	15,00%	RS	0,15	RS	1,15	328.434	7040017
52	10.000	Concentrado	Capreotil de 25 mg	GEOLAB	RS	0,00%	RS	-	RS	0,03	593.708	959006
53	15	KG	Cardio vegetal ativado	R. VERDE	RS	78,32%	RS	19,58	RS	44,68	76907	P1002430000027
54	7.150	Concentrado	Carvedilol 12,5 mg	MULTILAB	RS	23,00%	RS	0,03	RS	0,16	387.845	13426
55	7.150	Concentrado	Carvedilol 25 mg	MULTILAB	RS	0,00%	RS	0,23	RS	693,892	13426	13426
56	350	Amplata	Carvedilol de 0,5 mg	U. QUIMICA	RS	3,03%	RS	0,03	RS	1,02	ORÇAMENTO	56
57	42.000	Concentrado	Ceftriaxona 500 mg	TEUTO	RS	0,107	RS	0,03	RS	0,10	ORÇAMENTO	57
58	1.400	Frasco	Ceftriaxona 100mg/ml frasco c/20ml - amp.	TEUTO	RS	36,18%	RS	2,74	RS	6,30	27.687	484
59	23.100	Amplata	Ceftriaxona sódica 1g - pó para solucao injetivel	BLAU	RS	10,00%	RS	0,37	RS	4,07	269.204	PAB006
60	3.480	Amplata	Ceftriaxona sódica 500mg - pó para solucao injetivel	BLAU	RS	28,40%	RS	4,68	RS	59,24	269.204	PAB006
61	3.150	Amplata	Ceftriaxona 1g - solucao injetivel	BLAU	RS	22,43%	RS	0,83	RS	4,53	265.693	PAB045
62	33.600	Amplata	Ceftriaxona 1g - Ampola	BIOCHEMICO	RS	11,51%	RS	0,42	RS	4,07	29.071	1020001
63	1.650	Amplata	Ceftriaxona 500mg Ampola	FARMACE	RS	17,47%	RS	0,69	RS	4,64	67.354	210
64	14.000	Concentrado	Ceftriaxona 200 mg	PHARLAB	RS	36,00%	RS	0,09	RS	0,34	72.771	2010142
65	1.400	Bisnaco	Ceftriaxona 200mg creme	BEI-LAB	RS	17,80%	RS	0,59	RS	3,89	49897	506757
66	4.000	Amplata	Ceftriaxona 100mg/ml - (IM) injetivel	U. QUIMICA	RS	5,41%	RS	0,10	RS	5,10	1184	7060005
67	17.325	Amplata	Ceftriaxona 100mg/ml - (IV) injetivel	CRISTALIA	RS	4,62%	RS	0,18	RS	4,08	256.288	7000039
68	1.400	Frasco	Ceftriaxona 100mg/ml frasco c/30 ml - amp.	PRATI	RS	145,12%	RS	5,27	RS	1.297.878	112	45.010.266
69	21.000	Concentrado	Ceftriaxona 200mg	TEUTO	RS	176,52%	RS	0,23	RS	0,36	740355	5920
70	21.000	Amplata	Ceftriaxona 150mg/2ml	HYPOFARMA	RS	23,11%	RS	0,21	RS	1,16	3.362	45.010.267
71	2.800	Frasco	Ceftriaxona 250mg/ml frasco c/20ml - amp.	HYPOFARMA	RS	23,11%	RS	0,21	RS	1,16	3.362	45.010.267
72	21.000	Concentrado	Ceftriaxona 200mg	PRATI	RS	25,00%	RS	0,05	RS	0,25	1.388.738	4323
73	6.525	Bolsa	Ceftriaxona 400mg/ml 200ml - Solução Injetivel	HALEXSTAR	RS	2,01	RS	0,03	RS	2,04	ORÇAMENTO	73
74	300	Amplata	Ceftriaxona 150 mg/ml 200ml - Solução Injetivel	HALEXSTAR	RS	160,00%	RS	6,74	RS	6,74	45.010.268	45.010.268
75	1.700	Concentrado	Ceftriaxona 150mg/ml 200ml - Solução Injetivel	HALEXSTAR	RS	37,50%	RS	0,12	RS	0,44	815.203	13425
76	4.550	Unidade	Clareto de Sódio 20% - 10ml	FARMACE	RS	16,00%	RS	0,08	RS	0,58	333.950	7010031
77	1.250	Concentrado	Clareto de Sódio 20% - 10ml	HYPOFARMA	RS	16,00%	RS	0,08	RS	0,58	333.950	7010031
78	4.550	Unidade	Clareto de Sódio 20% - 10ml	GEOLAB	RS	15,79%	RS	0,03	RS	0,62	ORÇAMENTO	78
79	3.780	Amplata	Clareto de Sódio 20% - 10ml	HYPOFARMA	RS	22,50%	RS	0,08	RS	0,68	3.362	45.010.261
80	310	Concentrado	Clareto de Sódio 20% - 10ml	FARMACE	RS	22,50%	RS	0,08	RS	0,68	3.362	45.010.261
81	50	Frasco	Calceolona 0,6mg	CRISTALIA	RS	21,62%	RS	2,53	RS	14,23	256.288	7000046
82	21.000	Concentrado	Calcitonina 200mg/200ml	MULTILAB	RS	20,00%	RS	0,09	RS	0,47	397.208	959008
83	1.200	Concentrado	Calcitonina 50.000 UI	GEOLAB	RS	1,42	RS	0,03	RS	1,45	ORÇAMENTO	83
84	1.250	Concentrado	Calcitonina 7.000 UI	GEOLAB	RS	0,43	RS	0,03	RS	0,46	ORÇAMENTO	84
85	34.500	Amplata	Calcitonina 100mg/ml 2ml	HYPOFARMA	RS	7,70%	RS	0,07	RS	1,20	ORÇAMENTO	85
86	700	Amplata	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	U. QUIMICA	RS	15,70%	RS	0,35	RS	2,58	200.883	173
87	200	Frasco	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	MULTILAB	RS	14,60%	RS	1,07	RS	8,40	512.998	301187
88	700	Bolsa	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	PRATI	RS	22,70%	RS	2,05	RS	1.284.448	1.308	7060009
89	1.120	Frasco	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	FARMACE	RS	15,70%	RS	0,30	RS	2,20	326.120	7060009
90	13.125	Amplata	Calcitonina 200mg 1ml	FARMACE	RS	15,70%	RS	0,11	RS	0,81	312.190	7040019
91	23.625	Amplata	Calcitonina 200mg, frasco de 40mg/ml - Ampola	HYPOFARMA	RS	23,31%	RS	2,21	RS	1.280	45.010.261	45.010.261
92	700	Frasco	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	CRISTALIA	RS	5,19%	RS	0,15	RS	3,04	273.354	1002006
93	14.350	Amplata	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	FARMACE	RS	27,20%	RS	1,86	RS	132.136	7040009	7040009
94	21.000	Concentrado	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	GEOLAB	RS	0,00%	RS	0,01	RS	0,06	596.616	056664
95	1.120	Frasco	Calcitonina 100mg/ml 2ml - injetivel	NATULAB	RS	14,						



(77) 3451-8800

licitacao@vivrehospitalar.com.br

www.vivrehospitalar.com.br

156	2.520	Comprimido	Levetiracetam 500mg - hidrocortisona (100+25mg)	GEOLAB	RS	0,32	9,38%	RS	0,03	RS	0,35	ORÇAMENTO	156
157	70.000	Comprimido	Levetiracetam 50 mg	PRATI	RS	0,00	25,00%	RS	0,01	RS	0,05	1574473	18181
158	14.500	Comprimido	Mefenamina 250 mg	PRATI	RS	0,00	15,38%	RS	0,02	RS	0,15	1245853	22853
159	70.000	Comprimido	Mefenamina de 500 mg	PRATI	RS	0,00	26,57%	RS	0,04	RS	0,18	1258614	16845
160	14.000	Comprimido	Mefenacetamol 10mg	IPOLABOR	RS	0,00	20,00%	RS	0,01	RS	0,06	113887	10020026
161	1.400	Frasco	Mefenacetamol 50mg - solução	MEQUIMICA	RS	0,00	22,30%	RS	0,03	RS	2,18	309278	416868
162	21.525	Amplula	Mefenacetamol 50mg - Solução Injetável	FARMACE	RS	0,00	15,38%	RS	0,10	RS	0,75	508786	7048013
163	7.420	Comprimido	Mefenidol 250 mg	PRATI	RS	0,00	25,00%	RS	0,04	RS	0,20	1289916	5579
164	1.400	Bisnaga	Mefenidol 100 mg/g creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	PRATI	RS	0,00	22,77%	RS	1,15	RS	6,20	1289559	12458
165	1.500	Frasco	Mefenidol 40mg/40ml suspensão oral	BELFAR	RS	0,00	22,96%	RS	1,20	RS	6,52	51542	203
166	9.800	Frasco	Mefenidol 50mg - 100ml	PRESTENUS	RS	0,40	6,25%	RS	0,03	RS	0,51	ORÇAMENTO	166
167	100	Amplula	Mefenidol 1mg 100ml	CRISTALIA	RS	0,00	15,48%	RS	5,25	RS	24,51	134275	863499
168	218	Amplula	Mefenidol 1mg IV solução injetável	BOCHIMCO	RS	0,00	22,47%	RS	3,18	RS	17,33	39071	1302074
169	60	Comprimido	Mefenidol 1200 mg - comprimido	TAKEDA	RS	0,00	11,60%	RS	1,17	RS	11,23	5757885	344773
170	1.400	Bisnaga	Mefenidol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	IPOLABOR	RS	0,00	22,57%	RS	1,67	RS	9,07	116718	10040004
171	1.400	Frasco	Mefenidol 40mg/40ml - xampo	NATULAB	RS	0,00	0,53%	RS	0,01	RS	1,91	345081	15000021
172	25	Caixa	Mefenidol 40mg/40ml - xampo	CRISTALIA	RS	12,20	0,73%	RS	0,09	RS	12,27	ORÇAMENTO	172
173	60	Caixa	Mefenidol 0,2% 20 ml com vasoconstritor cs c/10 ampolas	CRISTALIA	RS	0,00	21,22%	RS	39,26	RS	224,26	571278	70000099
174	60	Caixa	Mefenidol 0,2% 20 ml sem vasoconstritor cs c/10 ampolas	CRISTALIA	RS	30,48	0,30%	RS	0,09	RS	30,57	ORÇAMENTO	174
175	1.500	Frasco	Mefenidol 50mg - 100ml	PRATI	RS	0,00	22,47%	RS	0,51	RS	2,78	138724	267
176	630	Amplula	Mefenidol 0,5mg/ml	BLAU	RS	0,00	36,00%	RS	0,27	RS	1,60	273659	PAB346
177	11.200	Comprimido	Mefenidol 100 mg	VITAMEDIC	RS	0,00	0,00%	RS	-	RS	0,09	1305384	18648
178	1.120	Frasco	Mefenidol 50mg/ml frasco 150ml suspensão oral	GEOLAB	RS	0,00	16,00%	RS	0,24	RS	1,74	588619	586544
179	1.400	Bisnaga	NESTASTINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	PRATI	RS	0,00	22,60%	RS	1,13	RS	6,13	1289724	12440
180	100	Pote	Nefazodona 20mg - c/500g	PRATI	RS	1,02	2,94%	RS	0,03	RS	1,05	ORÇAMENTO	180
181	200	Amplula	Nefazodona 50mg/ml	CRISTALIA	RS	0,00	25,38%	RS	1,60	RS	26,51	501126	3611229
182	250	Amplula	Nefazodona 50mg/50 mg injet	HYPOFARMA	RS	0,00	25,38%	RS	1,60	RS	26,51	501126	3611229
183	1.000	Amplula	Nefazodona 50mg/2 mg injet	HYPOFARMA	RS	0,00	22,63%	RS	0,45	RS	2,44	3797	49010174
184	65	Amplula	Nefazodona 50mg/ml Frasco	NATVITA	RS	0,00	22,48%	RS	0,77	RS	4,26	501126	3611229
185	6.825	Amplula	Nefazodona 20mg/ml	HYPOFARMA	RS	0,00	22,22%	RS	0,28	RS	1,54	3889	43010216
186	31.500	Amplula	Nefazodona 50mg/ml	BLAU	RS	0,48	6,25%	RS	0,03	RS	0,51	ORÇAMENTO	186
187	5.250	Amplula	Nefazodona 50mg/ml Solução Injetável	BLAU	RS	0,00	24,00%	RS	3,69	RS	20,21	501126	3611229
188	6.000	Amplula	Nefazodona 40 mg - Solução Injetável	BLAU	RS	2,01	1,49%	RS	0,03	RS	2,04	ORÇAMENTO	188
189	30.800	Comprimido	Nefazodona 30 mg	IPOLABOR	RS	0,00	25,00%	RS	0,01	RS	0,05	11648	10020068
190	210	Amplula	Nefazodona, Brometo - 20mg/ml 2ml	PRESTENUS	RS	0,00	3,07%	RS	1,03	RS	1,02	ORÇAMENTO	190
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral	FARMACE	RS	0,00	26,00%	RS	0,24	RS	1,16	330369	7060057
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	IPOLABOR	RS	0,00	25,00%	RS	0,02	RS	0,10	116482	10020033
193	100	Bisnaga	Paracetamol 40 mg - 100ml	UNIPHAR	RS	0,00	21,10%	RS	0,86	RS	4,82	501126	3611229
194	140	Comprimido	Paracetamol de Pontas 100mg - comprimido	UNIPHAR	RS	0,00	37,50%	RS	0,06	RS	0,22	1429831	8484
195	200	Amplula	Paracetamol 200mg/ml - solução injetável	SANOFI	RS	0,00	11,76%	RS	0,22	RS	2,19	74285	1365
196	14.280	Comprimido	Paracetamol 20 mg	IPOLABOR	RS	0,00	25,00%	RS	0,04	RS	0,20	116722	10020079
197	1.000	Frasco	Paracetamol 1 mg/ml	IPOLABOR	RS	0,00	22,62%	RS	0,89	RS	4,79	120443	10020019
198	56.000	Comprimido	Paracetamol 200mg Comprimido	CRISTALIA	RS	0,00	20,00%	RS	0,03	RS	0,18	256472	70000091
199	4.200	Amplula	Paracetamol cloridrato 250mg/ml injetável	IPOLABOR	RS	0,00	21,63%	RS	0,69	RS	3,88	120231	10010084
200	4.200	Amplula	Paracetamol cloridrato 250mg/ml - solução injetável	IPOLABOR	RS	0,00	21,63%	RS	0,69	RS	3,88	120231	10010084
201	2.320	Comprimido	Paracetamol 20 mg	PIARLAB	RS	0,00	21,28%	RS	0,10	RS	0,57	118057	2016157
202	720	Amplula	Paracetamol, Brometo - 100mg/ml	CRISTALIA	RS	0,00	22,55%	RS	2,48	RS	13,48	345082	70000007
203	2.420	Comprimido	Paracetamol 10 mg	TELITO	RS	0,00	14,11%	RS	0,36	RS	0,36	ORÇAMENTO	203
204	600	Pote	Paracetamol 100mg/400mg	NATVITA	RS	0,00	1,93%	RS	0,08	RS	30,57	5277	01-0904
205	1.260	Comprimido	Paracetamol 140mg	ZYDUS	RS	3,31	0,91%	RS	0,03	RS	3,34	ORÇAMENTO	205
206	1.260	Comprimido	Paracetamol 100 mg	RANBAXY	RS	4,83	0,61%	RS	0,05	RS	4,86	ORÇAMENTO	206
207	1.260	Comprimido	Paracetamol 50 mg + Mefenamina 850 mg	SUPERA	RS	4,48	0,67%	RS	0,03	RS	4,51	ORÇAMENTO	207
208	35.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	NATULAB	RS	0,00	0,00%	RS	0,05	RS	3,05	345081	15000040
209	1.500	Frasco	Paracetamol 50mg/ml - xampo	NATULAB	RS	0,00	17,46%	RS	0,35	RS	2,22	13321	294
210	1.260	Comprimido	Paracetamol de hidrocortisona 400 mg	MEDLEY	RS	0,00	4,50%	RS	0,10	RS	2,14	10449952	302238
211	1.260	Sache	Paracetamol de hidrocortisona 1,2G	ZODIAC	RS	3,34	0,78%	RS	0,03	RS	3,87	ORÇAMENTO	211
212	300	Amplula	Paracetamol de hidrocortisona 100mg/ml	BLAU	RS	0,00	11,20%	RS	11,27	RS	73,73	501126	3611229
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas	CIPARMA	RS	9,61	0,31%	RS	0,03	RS	9,64	ORÇAMENTO	213
214	35	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas	LEGAND	RS	6,23	0,36%	RS	0,03	RS	6,26	ORÇAMENTO	214
215	35	Caixa	Saccharomyces 100mg - Amplula	BOCHIMCO	RS	45,71	22,48%	RS	232,71	RS	232,71	501126	3611229
216	50.000	Comprimido	Salsina 20 mg	PIARLAB	RS	0,00	10,00%	RS	0,01	RS	0,11	118589	2010291
217	14.280	Comprimido	Salsina 20 mg/400mg	PRATI	RS	0,00	25,38%	RS	0,62	RS	0,26	127842	22881
218	140	Amplula	Salsina de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10ml	HALENSSTAR	RS	0,00	16,25%	RS	0,13	RS	0,93	508258	40000137
219	360	Amplula	Salsina de nebulização 0,5 mg/ml de 1 ml	IPOLABOR	RS	0,00	22,50%	RS	0,27	RS	1,47	128889	10010046
220	360	Amplula	Salsina de nebulização 0,5 mg/ml de 1 ml (solução injetável)	ALFABRAN	RS	0,00	9,40%	RS	0,46	RS	9,48	508258	40000137
221	70	Unidade	Santostem de glicerina	BELFAR	RS	0,00	42,37%	RS	0,25	RS	0,84	50675	51
222	840	Amplula	Santostem 100mg - Amplula	BLAU	RS	5,07	0,59%	RS	0,03	RS	5,10	ORÇAMENTO	222
223	315	Amplula	Santostem 200mg - Amplula	BLAU	RS	5,07	0,59%	RS	0,03	RS	5,10	ORÇAMENTO	223
224	2.100	Amplula	Santostem 100 mg	HYPOFARMA	RS	0,00	41,00%	RS	0,41	RS	1,41	010266	41.012.231
225	30	FRASCOS	SALICILATO 10% SPRAY 30 ml	CRISTALIA	RS	0,00	23,62%	RS	13,01	RS	68,01	202974	70000106

UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

LOTE IX - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR - HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA												
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA		Custo		Imposto, Frete, Despesas Operacionais e Lucro		Preço final	N da Nota	Cod. Do Produto
1	30	Balde	Acidulante c/20 litros	JVC	RS	0,00	6,31%	RS	8,27	RS	139,27	36892
2	40	Balde	Amaciante hospitalar (lavanderia) c/20 litros	JVC	RS	0,00	6,19%	RS	9,04	RS	155,04	37246
3	20	Unidade	Balde de lixo com tampa em polietileno de 20 litros	NOBRE	RS	0,00	0,23%	RS	0,09	RS	39,26	ORÇAMENTO
4	20	Unidade	Balde de lixo com tampa em polietileno de 30 litros	NOBRE	RS	0,00	0,23%	RS	0,09	RS	39,26	ORÇAMENTO
5	100	Balde	Cloro c/20 litros	JVC	RS	0,00	20,00%	RS	34,16	RS	165,16	36892
6	60	Balde	Desinfetante c/5 litros	CIPCORD	RS	0,00	19,03%	RS	3,63	RS	37,13	2120002
7	100	Balde	Desinfetante Floral c/20 litros	JVC	RS	0,00	6,19%	RS	4,77	RS	81,77	6864
8	140	Unidade	Dispositivo de álcool gel de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm	NOBRE	RS	0,00	59,20%	RS	17,60	RS	47,33	547628
9	140	Unidade	Dispositivo de sabonete líquido de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm	NOBRE	RS	0,00	134,31%	RS	27,33	RS	47,33	547628
10	140	Unidade	Dispositivo de papel toalha altura x largura x profundidade: 30 cm x 25,2 cm x 13,7 cm	NOBRE	RS	0,00	29,67%	RS	4,61	RS	20,15	547628
11	150	Par	Ganchos de borracha numerados diversas	BRACOR	RS	0,00	9,47%	RS	4,17	RS	47,30	3247135
12	250	Balde	Hidrocortisona 1% c/5 litros	CICLO FARMA	RS	0,00	115,88%	RS	6,64	RS	12,37	512984
13	50	Unidade	Linha plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 30 litros	BRALIMPA	RS	0,00	24,82%	RS	19,04	RS	95,75	304990
14	50	Unidade	Linha plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 50 litros	BRALIMPA	RS	0,00	52,36%	RS	46,12	RS	134,21	245591
15	40	Unidade	Linha com tampa e pedal em polietileno de 30 litros	BRALIMPA	RS	29,94	0,30%	RS	0,09	RS	30,03	ORÇAMENTO
16	60	Unidade	Linha com tampa e pedal em polietileno de 30 litros	BRALIMPA	RS	39,95	0,23%	RS	0,09	RS	40,04	ORÇAMENTO
17	60	Unidade	Linha com tampa e pedal em polietileno de 60 litros	BRALIMPA	RS	0,00	35,12%	RS	30,94	RS	119,03	245591
18	600	Unidade	Luna lâmina de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G	DANNY	RS	0,00	25,41%	RS	1,88	RS	9,28	8827
19	300	Par	Luna de caixo linear lâmina de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G	DANNY	RS	0,00	27,84%	RS	2,06	RS	9,46	8827
20	700	Fardo	Papel toalha interfolhas branco c/1.000 uni	FEINDEPPEL	RS	0,00	6,62%	RS	0,47	RS	7,57	7789
21	60	Balde	Balde plástica c/20 litros	JVC	RS	0,00	2,27%	RS	4,17	RS	39,34	30014
22	100	Balde	Pré-umectante (linheta hospitalar) c/20 litros	JVC	RS	0,00	2,69%	RS	3,02	RS	115,12	32897
23	150	Saco	Sabão em pó c/25 kg	JVC	RS	0,00	4,45%	RS	5,12	RS	120,12	28574
24	60	Unidade	Sabonete líquido aromatizado c/5 litros	FENOSY CLEAN	RS	0,00	16,50%	RS	2,67	RS	7,78	2443
25	1400	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização	LABORINI	RS	0,00	38,89%	RS	0,07	RS	0,25	100005973
26	280	Fardo	Saco de lixo de 100 litros preto c/100 uni	SOPS SUPER SAGORS	RS	0,00	8,47%	RS	1,90	RS	25,49	3022
27	300	Fardo	Saco de lixo de 20 litros branco c/100 uni	SOPS SUPER SAGORS	RS	0,00	29,45%	RS	1,65	RS	11,97	3022
28	300	Fardo	Saco de lixo de 40 litros branco c/100 uni	SOPS SUPER SAGORS	RS	0,00	9,30%	RS	0,03	RS	10,01	ORÇAMENTO
29	450	Fardo	Saco de lixo de 40 litros preto c/100 uni	SOPS SUPER SAGORS	RS	0,00	63,90%	RS	8,25	RS	21,13	3022
30	300	Fardo	Saco de lixo de 60 litros branco c/100 uni	SOPS SUPER SAGORS	RS	0,00	29,45%	RS	1,65	RS	11,97	3022



RAZÃO SOCIAL: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA
CNPJ: 07.206.435/0001-36 INS. EST.: 065.482.289 INSC. MUNIC. 416454
RUA 1º DE MAIO, 330, CENTRO, GUANAMBI – BA, CEP: 46.430-000
FONE: (77) 3451 – 2097 CEL.: (77) 9989 – 2097
E-MAIL: dutamed2@hotmail.com

PLANILHA DE CUSTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA		
NOME DE FANTASIA: MEDICAR	CNPJ Nº: 07.206.435/0001-36	
INSC. EST.: 065.482.289	INS. MUNIC.: 416454	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM		
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO	Nº 330	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUANAMBI	ESTADO: BAHIA	CEP: 46.430-000
E-MAIL: DUTAMED2@HOTMAIL.COM	TEL / FAX: (77) 3451-2097	
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA	CPF: 434.620.657-34	RG: 3354319
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGENCIA 0923-7, CONTA CORRENTE Nº 32985-1		





RAZÃO SOCIAL: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA
CNPJ: 07.206.435/0001-36 INSC. EST.: 065.482.289 INSC. MUNIC. 416454
RUA 1º DE MAIO, 330, CENTRO, GUANAMBI – BA, CEP: 46.430-000
FONE: (77) 3451 – 2097 CEL.: (77) 9989 – 2097
E-MAIL: dutamed2@hotmail.com

LOTE X - MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.								
ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	NOTA FISCAL	CUSTO	DESPESAS / LUCRO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abridor de Gesso Henning 27cm -	10	UND				R\$ 261,78	R\$ 2.617,80
2	Afastador Farabeuf 10x120 Mm (Médio)	10	UND				R\$ 20,37	R\$ 203,70
3	Afastador Farabeuf 13x125 Mm (Grande)	10	UND	75254	R\$ 10,46	R\$ 11,90	R\$ 22,36	R\$ 223,60
4	Afastador Farabeuf 7x100 Mm (Pequeno)	10	UND	87766	R\$ 13,30	R\$ 1,61	R\$ 14,91	R\$ 149,10
5	Aparadeiras Masculinas Modelo "Papagaio" Em Aço Inoxidável	20	UND	57791	R\$ 75,69	R\$ 9,34	R\$ 88,03	R\$ 1.760,60
6	Bandeja Para Procedimento Em Aço Inoxidável 30x20X4 Cm	30	UND	14759	R\$ 46,80	R\$ 20,87	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
7	Caixa Cirurgica Inóxidável Com Tampa 20 X 10 X 5	10	UND	47964	R\$ 70,69	R\$ 28,69	R\$ 99,38	R\$ 993,80
8	Caixa Cirurgica Inóxidável Com Tampa 26 X 12 X 06	10	UND	47964	R\$ 102,81	R\$ 31,35	R\$ 134,16	R\$ 1.341,60
9	Caixa Cirurgica Inóxidável Com Tampa 36 X 22 X 09	10	UND				R\$ 223,41	R\$ 2.234,10
10	Cureta Schroeder Fechada Nº 1 ao 6	10	JOGO				R\$ 114,12	R\$ 1.141,20
11	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 1 ao 6	10	JOGO				R\$ 165,99	R\$ 1.659,90
12	Jogo de Dilatador Vela de Hegar do Nº 1 ao 25	4	JOGO	93595	R\$ 1.366,98	R\$ 146,68	R\$ 1.513,06	R\$ 6.052,24
13	Oculos De Acrílico Pra Proteção	70	UND				R\$ 4,97	R\$ 347,90
14	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.	15	UND	160136	R\$ 54,98	R\$ 27,50	R\$ 82,48	R\$ 1.237,20
15	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO	15	UND				R\$ 124,23	R\$ 1.863,45
16	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 24 CM	10	UND	166674	R\$ 47,29	R\$ 101,78	R\$ 149,07	R\$ 1.490,70
17	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 22CM	10	UND	166674	R\$ 47,29	R\$ 101,78	R\$ 149,07	R\$ 1.490,70
18	Pinça INOX Cheron 24cm	30	UND	14995	R\$ 47,90	R\$ 11,73	R\$ 59,63	R\$ 1.788,90
19	Pinça Anatômica dente de Rato 14 cm	100	UND	14995	R\$ 47,90	R\$ 1,79	R\$ 49,69	R\$ 4.969,00
20	Pinça Anatômica dente de Rato 16 cm	90	UND	14995	R\$ 47,90	R\$ 1,79	R\$ 49,69	R\$ 4.472,10
21	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm Com Serrilha	90	UND	14584	R\$ 10,90	R\$ 11,46	R\$ 22,36	R\$ 2.012,40
22	Pinça Backhaus 15 cm Para Campo	30	UND	78568	R\$ 22,65	R\$ 22,07	R\$ 44,72	R\$ 1.341,60
23	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva (HEMOSTATICA)	30	UND	14759	R\$ 17,90	R\$ 16,88	R\$ 34,78	R\$ 1.043,40
24	Pinça Halstead Mosquito 18 cm RETA (HEMOSTATICA)	30	UND				R\$ 49,69	R\$ 1.490,70
25	Pinça Halstead Mosquito 18 cm CURVA (HEMOSTATICA)	90	UND				R\$ 59,63	R\$ 5.366,70
26	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm CURVA	10	UND	15075	R\$ 34,99	R\$ 64,39	R\$ 99,38	R\$ 993,80





RAZÃO SOCIAL: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA
 CNPJ: 07.206.435/0001-36 INSC. EST.: 065.482.289 INSC. MUNIC. 416454
 RUA 1º DE MAIO, 330, CENTRO, GUANAMBI – BA, CEP: 46.430-000
 FONE: (77) 3451 – 2097 CEL.: (77) 9989 – 2097
 E-MAIL: dutamed2@hotmail.com

27	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm RETA	10	UND	15075	R\$ 34,99	R\$ 64,39	R\$ 99,38	R\$ 993,80
28	PINCA MIXTER 24CM	30	UND	79169	R\$ 61,91	R\$ 43,47	R\$ 105,38	R\$ 3.161,40
29	Pinça Museux 24 cm - Colo Uterino Curva	10	UND				R\$ 94,41	R\$ 944,10
30	Pinça Pozzi 24 cm Para Colo Uterino	10	UND	14995	R\$ 9,90	-R\$ 0,21	R\$ 49,69	R\$ 496,90
31	Pinça Winter 27 CM CURVA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA	10	UND				R\$ 99,38	R\$ 993,80
32	Pinça Winter 27 CM RETA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA	10	UND				R\$ 99,38	R\$ 993,80
33	Pinças Alli 20 Cm	30	UND	77276	R\$ 50,73	R\$ 38,71	R\$ 89,44	R\$ 2.683,20
34	Pinças Dente De Rato1x2 Reta De 16 Cm	45	UND	14584	R\$ 13,60	R\$ 11,25	R\$ 24,85	R\$ 1.118,25
35	Pinças Disserção C/Serrilha Reta 16 Cm	30	UND	14584	R\$ 10,90	R\$ 8,48	R\$ 19,38	R\$ 581,40
36	Pinças Faure Curva Forte 21 Cm	30	UND	166674	R\$ 47,29	R\$ 17,31	R\$ 64,60	R\$ 1.938,00
37	Pinças Faure Curva Leve 21 Cm	30	UND	166674	R\$ 47,29	R\$ 41,75	R\$ 89,04	R\$ 2.671,20
38	Pinças Kelly Curva 16 Cm	60	UND	168539	R\$ 19,71	R\$ 15,07	R\$ 34,78	R\$ 2.086,80
39	Pinças Kelly reta 14 Cm	60	UND	14584	R\$ 20,90	R\$ 13,88	R\$ 34,78	R\$ 2.086,80
40	Pinças Kocher Reta 16 Cm	30	UND	15075	R\$ 34,99	R\$ 24,55	R\$ 59,54	R\$ 1.786,20
41	Pinças Pean 14 Cm	30	UND				R\$ 4,97	R\$ 149,10
42	Pinças Pean Reta 16 Cm	45	UND				R\$ 4,97	R\$ 223,65
43	Porta Agulha Hegor 16 Cm	35	UND	14058	R\$ 27,70	R\$ 17,02	R\$ 44,72	R\$ 1.565,20
44	Porta Agulha Mayo Hegor 18Cm	35	UND	10316	R\$ 36,85	R\$ 12,84	R\$ 49,69	R\$ 1.739,15
45	PORTA ALGODÃO 20 x 18 cm com alça, capacidade 5.380 MI	30	UND	47964	R\$ 173,64	-R\$ 13,05	R\$ 160,59	R\$ 4.817,70
46	Saca-Fibroma Doyen Espessura 3 mm - 17 cm	10	UND				R\$ 47,21	R\$ 472,10
47	Serra ELETRICA PRA Gesso 220W	2	UND				R\$ 1.666,58	R\$ 3.333,16
48	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS: COM PONTA FLEXÍVEL; BATERIA SUBSTITUÍVEL; COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; COM AVISO SONORO; RESISTENTE À ÁGUA.	50	UND	75772	R\$ 6,50	R\$ 3,92	R\$ 12,42	R\$ 621,00
49	TERMÔMETRO INTRAVERMELHO DIGITAL, DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA. SENSOR QUE MEDE A DISTÂNCIA E RESULTADOS EM SEGUNDOS.	20	UND				R\$ 54,66	R\$ 1.093,20
50	TENSIOMETRO COM ESTETOSCÓPIO APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO FECHO VELCRO O ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) É INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGÜÍNEA. DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	70	UND	263408	R\$ 63,15	R\$ 6,61	R\$ 69,76	R\$ 4.883,20
51	Tentacanalula 15 cm Sonda Acanalada	30	UND	168538	R\$ 4,76	R\$ 2,69	R\$ 7,45	R\$ 223,50
52	Tesoura de Lister PRA GESSO 19cm	10	UND	14995	R\$ 42,90	R\$ 6,79	R\$ 49,69	R\$ 496,90

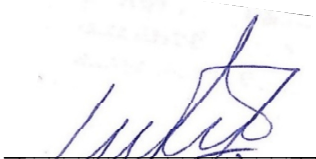




RAZÃO SOCIAL: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA
CNPJ: 07.206.435/0001-36 INS. EST.: 065.482.289 INSC. MUNIC. 416454
RUA 1º DE MAIO, 330, CENTRO, GUANAMBI – BA, CEP: 46.430-000
FONE: (77) 3451 – 2097 CEL.: (77) 9989 – 2097
E-MAIL: dutamed2@hotmail.com

53	Tesoura Mayo Reta 14 Cm	30	UND	14759	R\$ 21,90	R\$ 17,85	R\$ 39,75	R\$ 1.192,50
54	Tesouras Metzemaum Curva 20 Cm	30	UND	161888	R\$ 23,35	R\$ 21,37	R\$ 44,72	R\$ 1.341,60
55	Tesouras Metzemaum Reta 20 Cm	30	UND	161888	R\$ 23,35	R\$ 21,37	R\$ 44,72	R\$ 1.341,60
56	Tessoura Mayo Reta 17 Cm	30	UND	161888	R\$ 17,43	R\$ 22,31	R\$ 39,75	R\$ 1.192,50
57	Umidificador Para Oxigênio 250ML	30	UND	8654	R\$ 7,29	R\$ 8,17	R\$ 15,40	R\$ 462,00
VALOR TOTAL DOS ITENS								R\$ 98.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E OITO MIL REAIS.								

Guanambi – BA 26 de Novembro de 2024


JOÃO HILDS PORTO PEREIRA
RG: 3354319 - CPF: 434.620.657-34
Administrador/Representante Legal
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA
CNPJ: 07.206.435/0001-36
INSC. EST.: 065.482.289

07206435/0001-36
João Hilda
Porto Pereira - ME
Rua Primeiro de Maio, 330
46430-000 Centro
Guanambi BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA – SETOR DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

**ASSUNTO: DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE – AUSÊNCIA DE
DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

Prezados licitantes,

Trata-se de desclassificação de proposta das licitantes:

1. PONTUAL HOSPITALAR LTDA - 2º colocada – lotes I, IV e V
2. VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS - 2º colocada – lotes III, VI, VII e IX
3. ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - 2º colocada – lote VIII
4. JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - 2º colocada – lote X

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

BREVE RELATO

O certame ocorreu dia 14 de outubro de 2024, do qual resultou a classificação de 6 (seis) empresas, conforme tabela abaixo:

LOTES	VALOR DE REFERÊNCIA	EMPRESA	POSIÇÃO	PROPOSTAS	DESC. %
I	R\$1.002.822,16	XFARMA EIRELI	1ª colocada	R\$499.900,00	50,15%
III	R\$452.993,34	XFARMA EIRELI	1ª colocada	R\$219.900,00	51,46%
IV	R\$2.380.206,20	VIVRE COMERCIO	1ª colocada	R\$879.336,75	63,06%
V	R\$774.201,90	ESSENCIAL MEDICAMENTOS	1ª colocada	R\$297.600,00	61,56%
VI	R\$851.418,75	DELTA SUL DISTRIBUIDORA	1ª colocada	R\$371.500,00	56,37%
VII	R\$4.435.127,83	PONTUAL HOSPITALAR	1ª colocada	R\$1.586.362,34	64,23%
VIII	R\$937.823,63	PONTUAL HOSPITALAR	1ª colocada	R\$344.000,00	63,32%
IX	R\$396.885,10	ESSENCIAL MEDICAMENTOS	1ª colocada	R\$176.508,37	55,53%
X	R\$221.826,38	PONTUAL HOSPITALAR	1ª colocada	R\$97.500,00	56,05%
XI	R\$19.669,86	ORTOGMED COMERCIO	1ª colocada	R\$19.569,86	0,51%

As licitantes X FARMA EIRELI; VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA; DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA E A EMPRESA PONTUAL HOSPITALAR LTDA, apresentaram propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que, conforme previsto no item 6.5 do edital do presente pregão, é indício de inexequibilidade.

Não obstante, o item 6.6 do edital prevê que se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

Dessa forma, a Comissão de Contratação abriu prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação, para que a empresa X FARMA EIRELI, arrematante dos lotes I e II; a empresa VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, arrematante do lote III; a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, arrematante dos lotes IV e IX; a empresa DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, arrematante do lote VI; a empresa PONTUAL HOSPITALAR LTDA arrematante dos lotes VII, VIII demonstrassem em a exequibilidade das propostas, sob pena de desclassificação.

Cumprindo o prazo estipulado, as licitantes acionadas apresentaram seus respectivos documentos.

Como esta Comissão não detém conhecimento técnico para análise destes documentos, foi solicitado da Contabilidade do município a análise e emissão de parecer técnico acerca da exequibilidade das propostas.

Após análise, a contabilidade municipal emitiu parecer técnico indeferindo a demonstração de exequibilidade das mencionadas empresas, em razão da ausência de documentos suficientes para tal finalidade, ato que foi acatado pela comissão de contratação, a qual lavrou DECISÃO no dia 25/11/2024 e a publicou tanto na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, quanto no diário Oficial do município, desclassificando as empresas X FARMA EIRELI; VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA; DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA E A EMPRESA PONTUAL HOSPITALAR LTDA que se encontravam como primeiras colocadas nos lotes descritos acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

Ato contínuo, a comissão convocou as próximas colocadas nos lotes abaixo relacionados:

LOTES	VALOR DE REFERÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA	POSIÇÃO	PROPOSTAS	DESC. %
I	R\$1.002.822,16	PONTUAL HOSPITALAR LTDA	2º colocada	R\$500.000,10	50,14%%
III	R\$452.993,34	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º colocada	R\$220.000,00	51,43%%
IV	R\$2.380.206,20	PONTUAL HOSPITALAR LTDA	2º colocada	R\$879.500,00	63,05%%
V	R\$774.201,90	PONTUAL HOSPITALAR LTDA	2º colocada	R\$297.700,00	61,55%%
VI	R\$851.418,75	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º colocada	R\$371.885,84	56,32%%
VII	R\$4.435.127,83	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º colocada	R\$1.770.456,35	60,08%%
VIII	R\$937.823,63	ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	2º colocada	R\$345.400,00	63,17%%
IX	R\$396.885,10	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2º colocada	R\$176.608,37	55,5%%
X	R\$221.826,38	JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI	2º colocada	R\$98.000,00	55,82%%

Conforme se verifica, as licitantes apresentaram propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que, conforme previsto no item 6.5 do edital do presente pregão, é indício de inexecutabilidade.

Por esse motivo, a comissão de contratação abriu prazo de 3 (três) dias úteis para que as mesmas demonstrassem a exequibilidade das suas propostas, sob pena de desclassificação.

É digno de nota registrar que a empresa VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicitou prorrogação de prazo por meio do chat da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, plataforma adotada pelo município para realização dos certames, e que a comissão acatou seu pedido, concedendo-lhe o acréscimo de 2 (dois) dias úteis para demonstração de exequibilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

Precluído o prazo, verificamos que as empresas PONTUAL HOSPITALAR LTDA, arrematante dos lotes I, IV e V, e a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, arrematante do lote VIII, não cumpriram com a diligência no prazo estipulado, isto é, não apresentaram nenhum documento.

As empresas VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, arrematante dos lotes III, VI, VII e IX, e a empresa JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI, arrematante do lote X, apresentaram documentos, os quais foram encaminhados ao setor de contabilidade do município para parecer técnico.

Após análise, assim se posicionou a contabilidade:

PARECER TÉCNICO SOBRE A ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório: PE 020/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

Data: 09/12/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

Proponentes Analisados: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo avaliar a exequibilidade das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº PE 020/2024, identificando a viabilidade técnica e econômica dos preços ofertados, conforme os critérios estabelecidos no edital e as normas vigentes.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Metodologia de Análise

Foi realizada a comparação dos preços apresentados com os valores de referência definidos pela Administração Pública e com os preços praticados no mercado.

Analisaram-se as planilhas de custos e composição detalhada das propostas, quando aplicável.

2.2. Resultados da Avaliação

Após análise das propostas recebidas, verificou-se que: Grande maioria das propostas: Os preços apresentados são praticáveis, demonstrando viabilidade técnica e econômica para a execução do objeto licitado. Essas propostas estão dentro dos parâmetros de mercado e dos valores de referência.

Propostas com preços impraticáveis: Algumas propostas apresentaram preços manifestamente inexequíveis, ou seja, não possuem sustentação econômica para cobrir os custos mínimos necessários à





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

execução, podendo comprometer a qualidade ou a entrega do objeto contratual.

2.3. Identificação dos Problemas nos Preços Inexequíveis

▣ *Alguns valores apresentados encontram-se abaixo do custo mínimo operacional.*

▣ *As proponentes não justificaram adequadamente a viabilidade de tais valores, mesmo após solicitação de esclarecimentos adicionais.*

3. CONCLUSÃO

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que: As propostas apresentadas pelas empresas VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI são

inexequíveis, em virtude de preços incompatíveis com o mercado e insuficientes para assegurar a execução do contrato, como exemplo a planilha apresenta um valor de custo, porém no documento comprobatório o valor é maior que o apresentado na planilha de custos.

4. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se a desclassificação das propostas inexequíveis, em conformidade

com o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a desclassificação de propostas com preços manifestamente inexequíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

DA DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, a Pregoeira acata o parecer técnico emitido pelo Setor de Contabilidade do município, e decide pela DESCLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, por não comprovarem efetivamente a exequibilidade de seus preços.

- VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS - 2º colocada – lotes III, VI, VII e IX
- JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - 2º colocada – lote X

Ficam DESCLASSIFICADAS de igual modo, as empresas PONTUAL HOSPITALAR LTDA, arrematante dos lotes I, IV e V, e a empresa ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, arrematante do lote VIII, por não cumprirem com a diligência no prazo estipulado, isto é, por deixarem de apresentar documentos para comprovação de exequibilidade das suas propostas.

Obedecendo os ditames legais, serão convocadas as próximas colocadas no certame.

OBS: segue o parecer técnico emitido pela contabilidade anexo e as planilhas analisadas das empresas VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS e JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI. Informamos que as informações que apresentam grifadas nas cores verde, vermelho e amarelo, indicam o seguinte:

VERDE = EXEQUÍVEL

VERMELHO – INEXEQUÍVEL

AMARELO = DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO

Riacho de Santana-BA, 11 de dezembro de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Processo Administrativo n.º 002/2024)
AQUISIÇÃO

Torna-se público que a AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Recebimento das Propostas: 11/12/2024 a 18/12/2024

Data dos lances: 19/12/2024

Link: <https://bllcompras.com>

Horário da Fase de Lances: 8h30min às 14h30min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA, **conforme tabela abaixo:**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	1190	R\$ 6,72	R\$ 7.996,80
2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720	R\$ 4,17	R\$ 3.002,40
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiumectante. 2-características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica - aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs	160	R\$ 7,91	R\$ 1.265,60
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	603	R\$ 2,75	R\$ 1.658,25



AECOFABA**Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia****CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS. Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.	580	R\$ 5,80	R\$ 3.364,00
6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. Peso 400 gramas.	579	R\$ 4,40	R\$ 2.547,60
7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	112	R\$ 5,80	R\$ 649,60
9	Kg	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400g.	160	R\$ 7,21	R\$ 1.153,60
10	Kg	FUBÁ FINO. Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160	R\$ 2,07	R\$ 331,20
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
12	Pc	MACARRÃO FINO. Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
13	Und	MARGARINA; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5	160	R\$ 7,03	R\$ 1.124,80



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

		meses a contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.			
14	Un	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140	R\$ 8,40	R\$ 1.176,00
VALOR TOTAL				R\$	32.648,85

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação no presente, se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BLL Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3 Os pedidos de esclarecimentos, informações e providências do aviso de dispensa eletrônica poderão ser encaminhados até o dia **12 de dezembro de 2024**, pelo e-mail: **etfabriacho052@gmail.com** ou pelo **chat** do Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**

2.2 - **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

2.2.5 sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, **a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, e os documentos de habilitação do anexo II até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico às declarações exigidas e preencher as dos ANEXOS III, IV, V e VI:

3.8.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4. FASE DE LANCES

4.1 A **partir das 8h30min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$10,00 (dez reais)**

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 A empresa vencedora deverá encaminhar via Plataforma BLL, a proposta realinhada com **desconto linear a todos os itens do lote, após concluída a fase de lances.**

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 A indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, configura-se erro no preenchimento da planilha passível de correção.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço.

6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a AECOFABA poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, prorrogação e a vigência de contratação seguirá o estabelecido no Termo de Referência e o previsto na minuta do contrato anexos a este aviso.

7.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da AECOFABA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da AECOFABA Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a AECOFABA Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela AECOFABA são contratados, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à AECOFABA.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à AECOFABA, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à AECOFABA, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à AECOFABA resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Dotações	Previsão Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despe	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais		

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Riacho de Santana, Portal da BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o órgão demandante poderá:



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

- 10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da AECOFABA na respectiva notificação.
- 10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela AECOFABA ou de sua desconexão.
- 10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a AECOFABA poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a AECOFABA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1 ANEXO I – Termo de referência
- 10.13.2 ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação
- 10.13.3 ANEXO III – Modelo de declaração geral conjunta para habilitação
- 10.13.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de obediência
- 10.13.5 ANEXO V – Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 10.13.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 10.13.7 ANEXO VII – Termo de Compromisso
- 10.13.8 ANEXO VIII – Modelo de procuração
- 10.13.9 ANEXO IX – Modelo de proposta
- 10.13.10 ANEXO X – Minuta de contrato

Riacho de Santana, 11 de dezembro de 2024.

Josélia Silva Barbosa Souza
Agente de Contratação



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

Elielma de Souza Nogueira

Membro equipe de apoio

Juliana Aparecida Sena da Silva

Membro equipe de apoio



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA;

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	1190	R\$ 6,72	R\$ 7.996,80
2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720	R\$ 4,17	R\$ 3.002,40
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiemético. 2-características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica - aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs	160	R\$ 7,91	R\$ 1.265,60
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	603	R\$ 2,75	R\$ 1.658,25
5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS. Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integrais e sem aberturas.	580	R\$ 5,80	R\$ 3.364,00
6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. Peso 400 gramas.	579	R\$ 4,40	R\$ 2.547,60



AECOFABA**Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia****CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	112	R\$ 5,80	R\$ 649,60
9	Kg	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400g.	160	R\$ 7,21	R\$ 1.153,60
10	Kg	FUBÁ FINO. Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160	R\$ 2,07	R\$ 331,20
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
12	Pc	MACARRÃO FINO. Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
13	Und	MARGARINA; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.	160	R\$ 7,03	R\$ 1.124,80
14	Un	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140	R\$ 8,40	R\$ 1.176,00
VALOR TOTAL				R\$	32.648,85

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXX);

1.6 O proponente, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „b“ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 Atualmente, a AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, apresenta dificuldades para oferecer alimentação escolar aos estudantes matriculados no ano letivo de 2024, filhos de agricultores do Município, que estudam em regime de Educação integral, por falta de recursos

2.2 Devido à ESSA PROBLEMATICA, há o risco da evasão escolar, a ser evitada através da efetivação deste convênio para aquisição de Gêneros alimentícios para o Instituto Educacional Escola Família Agrícola para uma alimentação escolar aos Estudantes.

2.3 A principal meta na execução, OFERECER e implementar a alimentação escolar para os educandos da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

2.4 Em 1948, com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dentre outras aquisições, consolidou-se o direito de viver livre da fome e da desnutrição. Com o acordo dos direitos da criança, em 1989, reafirmou-se, no Brasil, esse direito, intensificando a preocupação com a alimentação apropriada servida nas escolas oficiais. O Programa da Alimentação Escolar foi criado em 1954 pelo MEC conforme Artigos 205 e 208, inciso VII da Constituição Federal de 1988, (AMELIA HAMZE).

2.5 Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos alimentos para a confecção de merenda Escolar, para o crescimento e desenvolvimento da aprendizagem, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio de uma educação alimentar e nutricional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „c“)

3.1 A solução que atende às necessidades da AECOFABA é a Contratação de empresa que detém habilitação no comércio de alimentos.

3.2 Os funcionários responsáveis pela entrega deverão estar devidamente uniformizados e limpos, providos de calçados fechados e com identificação da empresa.

3.3 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.4 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela AECOFABA e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea „d“ da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por meio de Dispensa eletrônica nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21.

4.2 O critério de julgamento será menor preço;



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência;

4.4 Dada a necessidade de agilidade para fornecimento, o prazo de entrega do objeto é em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia – Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.5 Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

4.6 A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios.

4.7 A empresa deve ter estrutura e capacidade de atendimento para fornecer os materiais necessários de forma rápida e eficiente, atendendo às demandas da AECOFABA.

4.8 A empresa deve possuir as certificações e licenças necessárias para atuar no fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

4.9 Os materiais devem ser devidamente embalados para protegê-los contra danos durante o transporte.

4.10 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos materiais no momento necessário para a confecção das referências.

4.11 O transporte dos materiais deve ser feito com segurança, observando as normas de trânsito e utilizando veículos adequados e em boas condições de uso de acordo a Lei nº 9.611/98 - Lei dos Transportes Rodoviários de Cargas.

4.12 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.13 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, localizada na Av. do Agricultor, s/n, CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (77) 3457-2157.

5.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos.

5.5 O transporte dos produtos deve ser feito com segurança, observando as normas de trânsito e utilizando veículos adequados e em boas condições de uso de acordo a **Lei nº 9.611/98 - Lei dos Transportes Rodoviários de Cargas**

5.6 Quanto a forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela AECOFABA para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à AECOFABA ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à AECOFABA a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Do pagamento

7.1.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.2 Do recebimento

7.2.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado,



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.7 Os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.8 Os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.2.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.2.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea „h“, da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 A contratação se dará por meio da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, procedimentos que serão definidos após pesquisa de preços.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

em cada ordem de fornecimento do setor responsável da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

8.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

8.3.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.3.3 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

8.3.4 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.5 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.7 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.8 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.3.9 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.

Habilitação Econômico-Financeira:

8.3.10 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.11 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;

8.3.12 Os documentos referidos no sub item 9.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.3.13 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.14 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

8.3.15 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

8.3.16 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3.17 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.3.18 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional, quando for o caso;

8.3.19 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.19.1 De fornecimento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado.

8.3.19.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.19.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.20 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despe	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais		

Riacho de Santana, 11 de dezembro de 2024.

ADEVANILDO LOPES DA CRUZ
PRESIDENTE AECOFABA



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso, deverão ser apresentados pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, serão os seguintes:

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 1.3 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III.

3. Habilitação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- 3.3 Os documentos referidos no sub item 9.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 3.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 3.5 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- 3.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.6.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.6.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação, quando solicitado.



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, endereço
eletrônico _____

_____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da Dispensa Eletrônica.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a AECOFABA, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do
RG do Representante Legal /
Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO
AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AECOFABA.
AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



AECOFABA**Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia****CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA**

A Pessoa Jurídica/física xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, que na qualidade de licitante vencedora do Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/____, fornecerá os serviços objeto da referida Dispensa Eletrônica de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela AECOFABA.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AECOFABA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



AECOFABA**Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia****CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº.
xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço
eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da
lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações
promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades
administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AECOFABA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AECOFABA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO VII**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de 02 (dois) dias, caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Aviso de Dispensa Eletrônica nº _____ divulgado pela AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AECOFABA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



AECOFABA**Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia****CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO VIII**MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto à AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, podendo participar no presente processo de Dispensa Eletrônica n.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AECOFABA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
 Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
 E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Razão Social da Empresa: xx
CNPJ Nº: xxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxx
Endereço: xx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx Fax: xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de Pagamento (cfe. Edital) Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente:
xxxxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxx RG nº: xxxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 , acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	1190		
2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720		
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ . Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiumectante. 2-características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica - aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1. peso líquido de 400grs	160		
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	603		
5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS . Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integrais e sem aberturas.	580		
6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e	579		



AECOFABA**Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia****CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

		ingredientes descritos. Peso 400 gramas.			
7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300		
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	112		
9	Kg	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 400g.	160		
10	Kg	FUBÁ FINO. Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160		
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300		
12	Pc	MACARRÃO FINO. Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600		
13	Und	MARGARINA; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.	160		
14	Un	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140		
VALOR TOTAL					

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes,



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de Administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Aviso de Dispensa.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ

Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO
AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA AECOFABA -
ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES E FAMÍLIAS AGRÍCOLAS
DA BAHIA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2024
DISPENSA N.º xxx/2024
CONTRATO N.º xxx/2024

Contrato visando a Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA.

Termo de Contrato celebrado entre a AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: AECOFABA - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES E FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA, Entidade Mantenedora da Escola Técnica da Família Agrícola da Bahia – ETFAB, inscrita no CNPJ 13.223.805/0001-46, com endereço à Av. do Agricultor, s/n - CEP: 46.470-000, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Adevanildo Lopes da Cruz.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado da xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxx, n.ºxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado da xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

1.1. CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para a **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA**, conforme as normas técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/20.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA.**

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Kg	ARROZ BRANCO TIPO 1, acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	1190		



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia**CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

2	Kg	AÇUCAR acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	720		
3	Pc	ACHOCOLATADO EM PÓ. Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiumectante. 2-características do produto: 2.1- o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. - Organoléptica - aparência: pó fino -cor: própria -odor: próprio -sabor: próprio. Proteína - mínimo: 3, 50g/100g valor energético - máximo: 400 kcal/100g gorduras totais - máximo: 3, 5g/100g gorduras saturadas - máximo: 1, 50g/100g sódio - máximo: 200mg/100g 3- embalagem: 3.1, peso líquido de 400grs	160		
4	Pc	FLOCÃO DE MILHO condicionado em embalagem plástica transparente, de boa qualidade, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	603		
5	Pc	BISCOITO DOCE MAISENA 400 GRAMAS. Biscoito doce tipo maisena. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Inteiros em embalagens próprias de 400gr, integras e sem aberturas.	580		
6	Pc	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. Peso 400 gramas.	579		
7	Pc	CAFÉ MOIDO. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 250g.	300		
8	Kg	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. A, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, não refrigerado.	112		
9	Kg	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, tipo carne branca e tipo carne vermelha, acondicionado em embalagem plástica polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o	160		



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia**CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813**

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

		prazo de validade. Embalagem com 400g.			
10	Kg	FUBÁ FINO. Valor nutricional (porção de 50g): - vcal. - 170cal; - carb. - 39g; - prot. - 4g; - fe - 2mg - ácido fólico - 75mg; - pacote com 500grs	160		
11	Pc	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO. Tipo rico em vitaminas A e D, características adicionais, embalagem com 200g, acondicionada em caixa com 24 unidades, prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses (conferido a partir do ato da entrega).	300		
12	Pc	MACARRÃO FINO. Tipo Espaguete, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 500g.	600		
13	Und	MARGARINA; Cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega; embalagem plástica. Pote de 500 gramas.	160		
14	Un	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - obtido de espécie vegetal; isento de ração e substâncias estranhas; embalado em embalagem pet com 900 ml.	140		
VALOR TOTAL					

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.3. Proposta do Contratado;

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

3.1. O prazo contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, prorrogável por igual período, por interesse da administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de execução da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de compras.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia – Bahia, em remessa única ou parcelada para cada ordem de fornecimento.

4.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

4.1.3 Os bens deverão ser entregues AECOFABA - Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia, localizada na Av. do Agricultor, s/n, CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (77) 3457-2157.

4.1.4 O transporte deve ser feito dentro dos prazos estabelecidos.

4.1.5 O Transporte dos produtos deve ser feito com segurança, observando as normas de trânsito e utilizando veículos adequados e em boas condições de uso de acordo a Lei nº 9.611/98 - Lei dos Transportes Rodoviários de Cargas.

4.1.6 Quanto a forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1 O prazo de garantia dos materiais empregados deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.2.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste instrumento, a empresa contratada deverá complementar a garantia pelo tempo restante.

4.2.3 Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá substituir os materiais com defeito de fabricação no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de comunicação feita pelo Gestor e/ou Fiscal.

4.2.4 A garantia é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, mesmo que os produtos sejam fabricados por terceiros.

4.2.5 Caso o material apresente avaria ou defeito durante sua utilização, dentro do período de garantia, a contratante notificará a CONTRATADA para substituí-lo. O não cumprimento por parte da CONTRATADA ensejará aplicação de sanção administrativa prevista na cláusula dez e seguintes deste instrumento.

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1 Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Funcionário(a) da escola XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.1.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.1.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.4.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

4.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, avarias, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à AECOFABA ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários,



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à AECOFABA a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.2 Dos requisitos gerais

4.2.1 A empresa contratada para a execução do objeto deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias na execução do contrato,.

4.2.2 A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.4 As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – DA AFERIÇÃO, MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 Preço

6.1.1 O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

6.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1 Da aferição e medição

6.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima as cláusulas contratuais.

6.2 Do recebimento

6.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, contados da emissão do relatório de ordens de compras cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de toda a execução do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes.

6.2.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.4.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.2.6.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.6.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.2.6.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

6.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3 Forma de pagamento

6.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxx.

6.4 Prazo de pagamento

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 Condições de pagamento

6.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2 A AECOFABA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à AECOFABA ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.6 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.
 - 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
 - 9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à AECOFABA ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia

CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813

Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157

E-mail: etfabriacho052@gmail.com

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da AECOFABA que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

11.6.3 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despe	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais		

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo- assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

AECOFABA - Associação das Escolas
das Comunidades e Famílias Agrícolas da
Bahia
Contratante

Testemunhas:

1º _____

CPF: _____

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

2º _____

CPF: _____



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15 - Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 3457-2157
E-mail: etfabriacho052@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.2 Face ao constante nos autos, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 001/2024, Processo Administrativo n.º 002/2024, conforme estabelece o inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção da Merenda escolar destinados aos alunos da Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA, conforme especificidades no Termo de Referência.**

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

	Dotações	Previsão Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despe	3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário-financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme à lei orçamentária anual, à compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminha-se à Comissão de Contratação para providências legais e publicação da Dispensa Eletrônica, nos termos do Parágrafo único, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2024.

ADEVANILDO LOPES DA CRUZ
PRESIDENTE AECOFABA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
CNPJ 14.105.191/0001-60

**AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE
PROPOSTAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 6, 7 E 8
DE 2024.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024, CONVOCA os integrantes e interessados para participarem da sessão de julgamento de habilitação e de propostas dos editais de chamamento público n. 6, 7 e 8 de 2024, destinados à seleção de projetos do âmbito da “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)”, Lei nº 14.399/2022, a se realizar no dia 12 de dezembro de 2024, às 8h, e em 13 de dezembro de 2024 às 7h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Guilherme de Castro, sem número, Centro, Edifício Loja Maçônica Estrela Flamejante.

Riacho de Santana, Bahia, 11 de dezembro de 2024.

PAULA REGINA DE CASTRO

Presidente da Comissão de Avaliação dos Projetos

RUA GUILHERME DE CASTRO, SEM NUMERO, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/22C8-6D52-FBA3-9482-6FF4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22C8-6D52-FBA3-9482-6FF4



Hash do Documento

3453f74ee43a5e31077d62606cffe28f8d12a62d1d0f396266a4cb76b305c4c8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/12/2024 20:36 UTC-03:00